



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 63 – ABRIL/2016
Resolução 117/2015 (CDF)
(Dezembro/2015)**

Teresina, 14 de abril de 2016



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrólio Portela, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550
Telefones: (86) 3215-5511/3215-5513/215-5516; Fax (86) 3237-1812/3237-1216;
Internet: www.ufpi.br



Resolução Nº 117/15

CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO

**Ratifica Contrato nº 19/2015 celebrado
entre a UFPI/FADEX.**

O Presidente da Fundação e Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições, tendo em vista a decisão do mesmo Conselho em reunião de 15.12.2015 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.019647/2015-48,

RESOLVE:

Ratificar o Contrato nº 19/2015, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, cujo objetivo é dar apoio a execução do Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento de Vacina com Organismos Vivos Geneticamente Modificados para Leishmanioses”, conforme documento em anexo.

Teresina, 18 de dezembro de 2015


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CONTRATO nº 19/2015, celebrado entre a Universidade Federal do Piauí – UFPI e a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão – FADEX, objetivando a execução das ações do Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento de Vacina com Organismos Vivos Geneticamente Modificados para Leishmanioses”.

Processo UFPI nº 23111.019647/2015-48

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CGC/MF sob o Nº 06.517.387/0001-34, com sede no *Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”, no Bairro Ininga, CEP 64.049-550, na Cidade de Teresina-PI, doravante denominada UFPI, neste ato, representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LOPES, brasileiro, casado, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 10.861.483-SSP/SP e CPF nº 051.025.613-91, e a FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXTENSÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o Nº 07.501.328/0001-30, sediada no Espaço Universitário/*Campus* Universitário “Ministro Petrônio Portella”, no Bairro Ininga, CEP 64.049-550, na Cidade de Teresina-PI, doravante denominada FADEX, neste ato, representada pelo Superintendente, Prof. Dr. RIVELILSON MENDES DE FREITAS, brasileiro, professor universitário, residente e domiciliado em Teresina-PI, portador do RG nº 2006002101327-SSPDS/CE e CPF nº 775.807.453-72 e,

Considerando que a Fundação FADEX é a única entidade autorizada a apoiar a UFPI, nos projetos de pesquisa, ensino, extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da Universidade, especialmente no que concerne a gestão administrativa e financeira necessária à execução dos projetos;

Considerando a existência de requisitos legais e administrativos prévios para que a Fundação FADEX possa se relacionar com a Universidade Federal do Piauí nos termos da Lei nº 8.958 de 20 de dezembro de 1994, Decreto nº 7.423 de 31 de dezembro de 2010 e alterações;

Considerando que a Fundação FADEX deverá cumprir no que couber, a Resolução CONSUN nº 055/11, de 09 de novembro de 2011, que regulamenta o seu relacionamento com a UFPI;

RESOLVEM celebrar entre si este **CONTRATO**, com fulcro nos termos do inciso XIII do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições que mutuamente instituem na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento de Vacina com Organismos Vivos Geneticamente Modificados para Leishmanioses”, conforme Projeto/Plano de Trabalho.

Parágrafo Único – O apoio a ser prestado pela FADEX consiste na execução dos serviços, cujas especificações, condições, objetivos e metas constam no Plano de Trabalho, parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA META E DURACÃO

O Projeto a que se refere o presente instrumento tem a meta de desenvolver uma vacina viva através da construção de organismo geneticamente modificado, visando à obtenção de vários organismos com múltiplas inserções mutacionais capazes de proteger pessoas com leishmaniose visceral e tegumentar e cães no prazo de cerca de dois anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

1. Compete a UFPI:

- a) Planejar, coordenar e executar em conjunto com a FADEX, as ações do Projeto de Pesquisa “Desenvolvimento de Vacina com Organismos Vivos Geneticamente Modificados para Leishmanioses”;
- b) Transferir à FADEX recursos financeiros para conta específica, em banco oficial, do referido projeto, no valor de R\$ 232.721,00 (*duzentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte e um reais*); Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, PTRES 098289, Fonte 0100, oriundos da Emenda Parlamentar do Senador Wellington Dias;
- c) Acompanhar, supervisionar e orientar através de relatórios emitidos pela Coordenação do Projeto referente às atividades desenvolvidas pela FADEX, com vistas ao atingimento do objeto pactuado na forma e prazos estabelecidos;
- d) Disponibilizar espaço físico e equipamentos para realização dos trabalhos e serviços a serem executados pela Contratada;
- e) Em casos necessários, por solicitação da FADEX, realizar as licitações, dispensas ou inexigibilidade para contratação de serviços e aquisição de bens, de acordo com a legislação federal, inclusive as disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/05 e Portaria Interministerial nº 217/06, relativas a licitações com o uso obrigatório do pregão eletrônico e contratos;
- f) Acompanhar a execução do objeto deste Contrato, através da análise de relatório técnico da execução, emitido pela coordenação, e enviada à FADEX e relatório físico e financeiro emitidos pela FADEX, discriminando e comprovando os recursos financeiros, pagamentos efetuados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação em vigor;
- g) Prestar contas dos recursos financeiros, integrando as contas anuais a serem apresentadas aos órgãos de controle interno e externo, nos termos da Norma de Execução nº 004, de 22 de dezembro de 2004, da Secretaria Federal de Controle Interno – SFC;

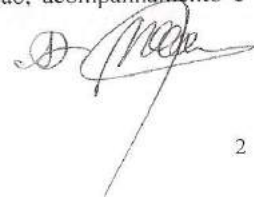
2. Compete a FADEX:

Os serviços ora contratados reger-se-ão pelas seguintes condições:

Parágrafo Primeiro – É vedado à Contratada subcontratar, no todo ou em parte, os serviços ora Contratados.

Parágrafo Segundo – São obrigações da FADEX:

- a) Providenciar abertura de conta bancária específica, em agência de banco oficial para movimentar os recursos financeiros previstos no Projeto;
- b) Aplicar os recursos financeiros repassados pela UFPI, exclusivamente na execução das ações previstas no Termo de Referência/Plano de Trabalho aprovado, comprovando o bom e regular emprego dos recursos captados, bem como dos resultados alcançados;
- c) Atuar em conjunto com a UFPI no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades decorrentes do presente Contrato;



- d) Prestar à **UFPI**, sempre que solicitado, todas as informações necessárias para o alcance do objetivo acordado, informando quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal da execução do objeto;
- e) Responsabilizar-se pela gerência contábil dos recursos captados, emitindo boletins mensais da movimentação de caixa, bem como apurar quaisquer atos de improbidade desta competência;
- f) Responsabilizar-se pela correta aplicação dos recursos financeiros recebidos, de acordo com o plano de aplicação e cronograma de dispêndio financeiro nele contido, consubstanciado no Projeto Pedagógico-Financeiro, ficando sob sua responsabilidade o pagamento de pessoal envolvido na execução do Projeto, assim como a aquisição de passagens, compra de material de consumo e pagamento de hospedagens e serviços de terceiros, inclusive encargos sociais decorrentes, despesas estas realizadas exclusivamente no objeto deste Contrato, sendo vedada a sua utilização em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência, com posteriores cobertura de seus dirigentes e prepostos ou sucessores, tudo de atribuição e obrigação direta da Coordenação do Projeto;
- g) Responsabilizar-se pela guarda dos documentos relativos ao presente instrumento;
- h) Apresentar relatórios técnico e financeiro à **UFPI**, atestando a execução do projeto, discriminando os recursos recebidos, pagamentos efetuados e saldo existente, bem como o objetivo alcançado, apresentando inclusive relatório descritivo ao final da execução;
- i) Observar rigorosamente o disposto no decreto nº 8.241/14, que dispõe sobre a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços pelas fundações de apoio e, no que for oportuno, as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e Decretos nº 3.555/2000 e nº 5.450/2005, relativos a Licitações e Contratos;
- j) Recolher, ao final da vigência do Contrato, à conta única da **UFPI**, os saldos financeiros eventualmente existentes;
- k) Prestar contas dos recursos recebidos e de eventuais rendimentos de aplicações financeiras, que deverão ser utilizados exclusivamente no objeto do Contrato;
- l) Transferir, de imediato, à **UFPI**, a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para execução do projeto referido na Cláusula Primeira.

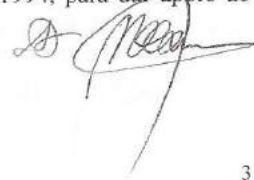
CLÁUSULA QUARTA - DA COORDENAÇÃO

A **UFPI** indica para compor a Coordenação Geral do Projeto, o **Prof. Dr. Carlos Henrique Nery Costa**, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas na Instituição e, em conformidade com a legislação vigente, a fim de desenvolverem as atribuições relativas ao planejamento acadêmico e administrativo do Projeto, objeto deste Contrato.

Parágrafo Único – A indicação de nova Coordenação para o Projeto, caso se faça necessária, dispensa a celebração de termo aditivo, podendo ser formalizada por ato da autoridade competente da **UFPI**, mediante justificativa e juntada da respectiva documentação aos autos do processo relativo ao presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Justifica-se a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão do Piauí - FADEX, com base no inciso XIII, do artigo 24 da Lei 8.666/1993, combinado com o artigo 1º, da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, para dar apoio ao referido Projeto.



CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

Nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93 a fiscalização, acompanhamento, apoio e orientação na execução do contrato ficarão a cargo da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), da UFPI.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros previstos neste Contrato, no valor total de R\$ 232.721,00 (*duzentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte e um reais*); correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, PTRES 098289, Fonte 0100, oriundos da Emenda Parlamentar do Senador Wellington Dias.

Parágrafo Único – Estes recursos financeiros serão transferidos pela UFPI à FADEX e aplicados exclusivamente no objeto deste Contrato, conforme Projeto/Plano de Trabalho, vedada sua utilização em finalidades diversas da estabelecida, ainda que em caráter de emergência com posterior cobertura, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilização dos seus dirigentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO

Exercem a execução do presente Contrato a UFPI e a FADEX, sendo desta última às atribuições e obrigações da gestão administrativa e financeira estritamente necessária à execução do projeto aplicação, inclusive dos recursos decorrentes de rendimento auferidos em aplicações financeiras.

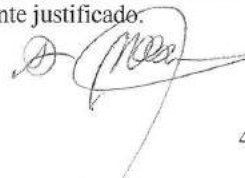
CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FADEX, gestora dos recursos financeiros, obriga-se a apresentação da prestação de contas final após encerramento da vigência do Contrato, com prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data deste encerramento. A Prestação de contas constará de:

1. Plano de Trabalho (Projeto Pedagógico-Financeiro);
2. Cópia deste Termo de Contrato, com indicação da data de publicação nos Diário Oficial da União (DOU), de conformidade com art. 61 e seu parágrafo único e outras disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/1993;
3. Faturas, notas fiscais, recibos etc., comprobatórios das despesas efetuadas, emitidos em nome da FADEX, com identificação do número do Contrato ou Termo Aditivo originário, mantidos os arquivos na dependência da Contratante (FADEX), devidamente concentrados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos, com início na data da aprovação da prestação de contas;
4. Comprovante de recebimento do saldo de recursos;
5. Extrato de conta bancária específica, desde o recebimento dos recursos até o último pagamento efetuado;
6. Anexos necessários à consolidação da prestação de contas conforme Art. 28, da IN nº 01/97.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será de **24 (vinte e quatro) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da UFPI nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78, da Lei nº 8.666/93. Poderá, ainda, o presente Contrato ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, ou judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE

Incumbirão à UFPI as providências, às suas expensas, quanto à publicação deste Contrato, em extrato no Diário Oficial da União, devendo fazê-lo nos termos do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

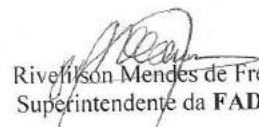
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária do Estado do Piauí, para nele dirimirem-se dúvidas e solucionarem-se questões que não encontrem forma de resolução por acordo entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela UFPI, diante do que dispõe o Art. 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem, assim, justas e contratadas, é lavrado o presente Contrato, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, presentes e de tudo cientes.

Teresina (PI), 30 de outubro de 2015.


José Arimatéia Dantas Lopes
Reitor da UFPI


Rivelison Mendes de Freitas
Superintendente da FADEX

TESTEMUNHAS:

1. Selma Maria dos Reis
CPF: 750.823.143-91
2. Vanira Rodrigues Lima da Silva
CPF: 027.081.812-86

**CONTRATO Nº 19/2015 – UFPI / FADEX
PLANO DE TRABALHO RESUMIDO**

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a contratação da Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino e Extensão - FADEX, com a finalidade de dar apoio à execução do Projeto de Pesquisa “**Desenvolvimento de Vacina com Organismos Vivos Geneticamente Modificados para Leishmanioses**”, conforme Projeto/Plano de Trabalho.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: o projeto terá execução prevista conforme Plano de Trabalho.

VALOR PREVISTO: R\$ 232.721,00 (*duzentos e trinta e dois mil e setecentos e vinte e um reais*).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa:

33.90.39	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	232.721,00
	TOTAL	R\$ 232.721,00

FONTE DE RECURSOS: Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica, PTRES 098289, Fonte 0100, oriundos da Emenda Parlamentar do Senador Wellington Dias.

VIGÊNCIA: terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo devidamente justificado, observando o limite de 60 (sessenta) meses.

SIGNATÁRIOS: José Arimatéia Dantas Lopes, Reitor de UFPI, CPF nº. 051.025.613-91 e Rivelilson Mendes de Freitas, Superintendente da FADEX, CPF nº. 775.807.453-72.





DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 382015 - UASG 154046

Nº Processo: 23100900451201529. Objeto: Pregão Eletrônico - Material Limpeza e higienização. Total de Itens Licitados: 0003. Edital: 05/11/2015 às 08h00 e de 12h às 16h00. Endereço: Campus Universitário Morro do Cruzeiro - OLHO PRETO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

(SIDEC - 04/11/2015) 154046-15263-2015NE800211

PREGÃO Nº 572015 - UASG 154046

Nº Processo: 23100900163301598. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos esportivos. Total de Itens Licitados: 0004. Edital: 05/11/2015 de 08h00 às 11h00 e de 12h às 16h00. Endereço: Campus Universitário Morro do Cruzeiro - OLHO PRETO - MG. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2015 às 13h00 site www.comprasnet.gov.br.

LEONARDO CURTIS DOS SANTOS
Diretor

(SIDEC - 04/11/2015) 154046-15263-2015NE800211

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PAMPA

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 65/2015 - UASG 154359

Nº Processo: 23100602808201411. Objeto: Aquisição do equipamento denominado Sistema de cromatografia líquida a ser utilizado na pesquisa científica e tecnológica da Unipampa, no campus de Bagé. A complementação da descrição encontra-se no processo. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipamento destinado a pesquisa científica e tecnológica da Unipampa. Declaração de Dispensa em 04/11/2015. EDUARDO CERETTA MOREIRA, Pró-reitor de Pesquisa. Ratificação em 04/11/2015. EVERTON BONOW, Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 338.000,00. CNPJ CONTRATADA: L. Estrangeiro INSHH0501.

(SIDEC - 04/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 109/2015 - UASG 154359

Nº Processo: 23100602569201571. Objeto: Aquisição do equipamento denominado chuveir e fonte de eletrolítica a ser utilizado na pesquisa científica e tecnológica da Unipampa, no campus de Bagé. A complementação da descrição encontra-se no processo. Total de Itens Licitados: 0002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Equipamento destinado a pesquisa científica e tecnológica da Unipampa. Declaração de Dispensa em 23/09/2015. EDUARDO CERETTA MOREIRA, Pró-reitor de Pesquisa. Ratificação em 23/09/2015. EVERTON BONOW, Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 7.440,15. CNPJ CONTRATADA: 03.006.562/0001-98 SERVYLABEQUIPAMENTOS E MOVIS PARA LABORATORIO LTDA - EP.

(SIDEC - 04/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

AVISO DE ANULAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2015

Fica anulada a Dispensa de Licitação supracitada referente ao processo Nº 23100602569201571.

EDUARDO CERETTA MOREIRA
Diretor

(SIDEC - 04/11/2015) 154359-26266-2015NE800032

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DE PELOTAS

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Resumo do Acordo de Cooperação, Processo: 23110.004672/2015-37. Parceria Universidade Federal de Pelotas e a Segunda Universidade de Toluca (México). Objeto: Cooperação. Vigência: de 26/10/2015 a 26/10/2016. Data da assinatura: 26/10/2015.

Resumo do Acordo de Cooperação, Processo: 23110.010185/2015-34. Parceria Universidade Federal de Pelotas e Universidad Nacional Autónoma de México (México). Objeto: Cooperação. Vigência: de 25/09/2015 a 25/09/2016. Data da assinatura: 25/09/2015.

Este documento não foi certificado em endereço eletrônico <https://www.gov.br/brasil/pt/contato>.

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 172/2015 - UASG 154047

Nº Processo: 23110001103301562. Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa para prestação de serviços de vigilância armada. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Encerramento de contrato anterior e ausência de conclusão do processo licitatório no tempo hábil. Declaração de Dispensa em 26/02/2015. KELLY ROMANO HUCKENBECK, Coordenadora do Material e Patrimônio. Ratificação em 03/11/2015. SERGIO DE SOUZA SILVEIRA, Diretor Administrativo em Exercício. Valor Global: R\$ 2.764.141,46. CNPJ CONTRATADA: 02.924.285/0001-82 SHELLTER EMPRESA DE VIGILANCIA LTDA.

(SIDEC - 04/11/2015) 154047-15264-2015NE800021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 158/2015 - UASG 154047

Nº Processo: 23110006250201504. Objeto: Aquisição de software. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Licitação inviável em virtude de impossibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 26/10/2015. KELLY ROMANO HUCKENBECK, Coordenadora do Cmp. Ratificação em 29/10/2015. ANTONIO CARLOS DE FREITAS CLIFF, Pró-reitor Administrativo. Valor Global: R\$ 25.000,00. CNPJ CONTRATADA: L. Estrangeiro BHECIP-FRAN-LAB.

(SIDEC - 04/11/2015) 154047-15264-2015NE800021

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 160/2015 - UASG 154047

Nº Processo: 23110006328201582. Objeto: Renovação de estrutura Total de Itens Licitados: 0009. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Licitação inviável em virtude de impossibilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 26/10/2015. KELLY ROMANO HUCKENBECK, Coordenadora do Cmp. Ratificação em 05/11/2015. ANTONIO CARLOS DE FREITAS CLIFF, Pró-reitor Administrativo. Valor Global: R\$ 9.787,00. CNPJ CONTRATADA: 43.217.850/0001-59 IOB INFORMACOES OBJETIVAS PUBLICACOES JURIDICAS LTDA. Valor: R\$ 7.013,00. CNPJ CONTRATADA: 06.895.519/0001-51 EDITORA PINI LTDA. Valor: R\$ 2.774,00.

(SIDEC - 04/11/2015) 154047-15264-2015NE800021

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL
DO PIAUÍ

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2015 - UASG 154048

Nº Processo: 029018/2014-11. DISPENSA Nº 250/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 07501328000130. Contratado: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXT. Objeto: Contrato 152915-UPPEFADEX, execução do Projeto de Ensino "Licenciaturas em Educação do Campo - PROCAMP/Boas Jovens", Fundamento Legal: Inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/10/2015 a 30/10/2016. Valor Total: R\$780.000,00. Fonte: 10800000 - 2015NE802196. Data de Assinatura: 30/10/2015.

(SIGN - 04/11/2015) 154048-15265-2015NE800167

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2015 - UASG 154048

Nº Processo: 029018/2015-38. DISPENSA Nº 252/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 07501328000130. Contratado: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXT. Objeto: Contrato 162015-UPPEFADEX, execução do Projeto de Ensino "Licenciaturas em Educação do Campo - PROCAMP/Boas Jovens", Fundamento Legal: Inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/10/2015 a 30/10/2016. Valor Total: R\$480.000,00. Fonte: 10800000 - 2015NE802207. Data de Assinatura: 30/10/2015.

(SIGN - 04/11/2015) 154048-15265-2015NE800167

EXTRATO DE CONTRATO Nº 23/2015 - UASG 154048

Nº Processo: 025992/2015-13. DISPENSA Nº 253/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 07501328000130. Contratado: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXT. Objeto: Contrato 172915-UPPEFADEX, execução do Projeto de Ensino "Licenciaturas em Educação do Curso - PROCAMP/Boas Jovens", Fundamento Legal: Inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/10/2015 a 30/10/2016. Valor Total: R\$480.000,00. Fonte: 10800000 - 2015NE802208. Data de Assinatura: 30/10/2015.

(SIGN - 04/11/2015) 154048-15265-2015NE800167

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2015 - UASG 154048

Nº Processo: 026931/2015-71. DISPENSA Nº 264/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 07501328000130. Contratado: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXT. Objeto: Contrato 192015-UPPEFADEX, execução do Projeto de Pesquisa "Desenvolvimento da vacina com organismos vivos geneticamente modificados para Leishmanioses", Fundamento Legal: Inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 30/10/2015 a 30/10/2016. Valor Total: R\$232.721,00. Fonte: 10800000 - 2015NE802231. Data de Assinatura: 30/10/2015.

(SIGN - 04/11/2015) 154048-15265-2015NE800167

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2015 - UASG 154048

Nº Processo: 026932/2015-15. DISPENSA Nº 265/2015. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 07501328000130. Contratado: FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO E EXT. Objeto: Contrato 202015-UPPEFADEX, execução do Projeto Institucional de "Apoio à Segurança Alimentar e Nutricional no ambiente escolar", Fundamento Legal: Inciso XIII, do Art. 24, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 03/11/2015 a 03/11/2016. Valor Total: R\$211.637,60. Fonte: 313518002 - 2015NE802241. Data de Assinatura: 03/11/2015.

(SIGN - 04/11/2015) 154048-15265-2015NE800167

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 267/2015 - UASG 154048

Nº Processo: 231102292015-11. Objeto: Aquisição de filtros capacitivos. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de filtros capacitivos para a UFPI. Declaração de Inexigibilidade em 03/11/2015. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO, Diretor Administrativo da Ufpi. Ratificação em 03/11/2015. JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES, Pró-reitor de Administração da Ufpi. Valor Global: R\$ 24.387,00. CNPJ CONTRATADA: 11.820.078/0001-37 WILAM M R CAMPOS & CIA LTDA - ME.

(SIDEC - 04/11/2015) 154048-15265-2015NE800582

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 269/2015 - UASG 154048

Nº Processo: 2311022154/15-48. Objeto: Aquisição de Equipamento de Laboratório destinado ao CCNUFPI. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de Equipamentos de Laboratório destinado ao CCNUFPI. Declaração de Inexigibilidade em 03/11/2015. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO, Diretor Administrativo. Ratificação em 02/11/2015. JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES, Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 203.000,00. CNPJ CONTRATADA: 06.090.080/0001-91 BANCO DOBRASIL S.A.

(SIDEC - 04/11/2015) 154048-15265-2015NE800582

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 270/2015 - UASG 154048

Nº Processo: 2311022022/15-50. Objeto: Aquisição de Reagentes destinado de Laboratório destinado ao CCNUFPI. Total de Itens Licitados: 0001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Aquisição de Reagentes destinado de Laboratório destinado ao CCNUFPI. Declaração de Inexigibilidade em 03/11/2015. RAIMUNDO JOSE CUNHA ARAUJO, Diretor Administrativo. Ratificação em 03/11/2015. JOVITA MARIA TERTO MADEIRA NUNES, Pró-reitor de Administração. Valor Global: R\$ 9.300,00. CNPJ CONTRATADA: 08.337.638/0001-27 SIGMA-ALDRICH BRASIL LTDA.

(SIDEC - 04/11/2015) 154048-15265-2015NE800582

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 154048

Número do Contrato: 62014. Nº Processo: 2311030457201310. CONCORRÊNCIA SIAPP Nº 2/2013. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ. CNPJ Contratado: 3496682000154. Contratado: C. P. ENGENHARIA LTDA. Objeto: Dilação de prazo para execução de serviços de Construção do Prédio a ser destinado ao Curso de Medicina, no Campus de Parnaíba, em Parnaíba, nos termos da Lei nº 8.666/93, de acordo com Processo nº 23111.030457/2013-10, que também passa a fazer parte integrante deste instrumento. Fundamento Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em suas alterações subsequentes e correlatas. Vigência: 05/09/2016 a 20/10/2016. Data de Assinatura: 16/10/2015.

(SIGN - 04/11/2015) 154048-15265-2015NE800167